



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 003/2018/GAB/SEMFAZ, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

*Prorroga a data de vencimento para pagamento do ISSQN, e obrigações dele decorrentes, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINO** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº. 199, de 21 de Dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Fazendária disciplinar os atos administrativos exercidos dentro do âmbito de sua competência;

**CONSIDERANDO** que em virtude de problemas técnicos no Portal Semfazonline, cuja instabilidade impossibilitou a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para fins de recolhimento do ISSQN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a data para pagamento do ISSQN, e obrigações dele decorrentes, relativo à competência do mês 12/2017, através do Documento de Arrecadação – DAM, com vencimento previsto para 15 de Janeiro 2018, para até o dia **19 de Janeiro de 2018**.

**Art. 2º** O recolhimento realizado no período a que se refere o artigo 1º desta Resolução, isenta o sujeito passivo de encargos moratórios decorrentes do inadimplemento do respectivo tributo municipal, quanto aos vencimentos prorrogados.

§ 1º Após a data de vencimento estabelecida no artigo 1º desta Resolução, o pagamento de crédito tributário do ISSQN referentes aos vencimentos prorrogados, estará sujeito à correção monetária e à incidência dos demais acréscimos legais.

§ 2º A prorrogação do prazo para pagamento do ISSQN, prevista nesta Resolução, não implicará o direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LUIZ FERNANDO MARTINS**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Interino

**MARIA SANDRA BANDEIRA**  
Subsecretária da Receita Municipal

---

ADENDO

Resolução nº 003, de 15 de janeiro de 2018.

Publicação: 15/01/2018 – DOM Nº 5.615 (Página 39)